



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 EMPRESAS MIAMIMED
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO Nº 1009/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110 /2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU

Aos 18 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.259.748/0001-86 estabelecida na: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR inscrito no CPF: 063.640.696-22 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.1 -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO,

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-040

CELULAR: (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 / (31) 98112-1623

EMAIL: miamimed.licitacao@hotmail.com

REPRESENTANTE: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

RG: 116.118.68-SSP/MG

CPF: 063.640.696-22

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado da farmacia basica , Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dia. conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICROMOTOR IXI-PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.).	3	R\$ 218,0000	R\$ 654,0000

2	CONTRA ÂNGULO XI LT: COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	3	R\$ 248,0000	R\$ 744,0000
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AXI NT SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO; FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS; ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168	3	R\$ 248,0000	R\$ 744,0000
106	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER NOW DUO POLIMERIZADOR BIVOLT; CANETA APLICADORA; PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO; PROTETOR OCULAR; BASE DE CARGA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 LENTE DE PROTEÇÃO; 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; DISPLAY DIGITAL; CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO; LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL; PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL; TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS, COM BIP A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO; POTÊNCIA DE LUZ: POLIMERIZAÇÃO: 1250MW/CM²; TIPO DE LÂMPADA: LED; COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ: 385NM A 515NM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BASE CARREGADORA: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V AC; BATERIA DA CANETA: 3,7V – 1400MA.	1	R\$ 334,0000	R\$ 334,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 2.476,00 DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 19/11/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 EMPRESAS J & A COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO Nº 1009/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110 /2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU

Aos 18 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 49.059.257/0001-08 estabelecida na: rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candéias do Jamari/RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: DANIELA MARQUES DE SOUZA inscrito no CPF: 889.612.222-87 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.1 -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.059.257/0001-08

ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, 364, BAIRRO NOVO HORIZONTE

CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO CEP:

CELULAR: (69) 98489-4671

EMAIL: danielaanaclara@hotmail.com

REPRESENTANTE: Daniela Marques de Souza

RG: 399732 SSP/AC

CPF: 889.612.222-87

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado da farmacia basica , Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dia. conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA

CNPJ/CPF: 49.059.257/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PURIFICADO E ALVEJADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 500G	700	R\$ 30,8200	R\$ 21.574,0000
103	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000 ML, CX C/ 12 UND.	80	R\$ 90,2400	R\$ 7.219,2000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 28.793,20 VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 19/11/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/GAB/2.024 DE 02 DE JULHO DE 2.024

“RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC.”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido do servidor, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com o servidor GEAN CARLOS FERRARI DA SILVA, registrado sob a matrícula n. 13.491, a partir da data de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 02 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/GAB/2.024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO EM RAZÃO DA BAIXA QUALIDADE DO AR EM DECORRÊNCIA DAS QUEIMADAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO o Decreto 29.434, de 30 de agosto de 2024 emitido pelo Governo do Estado de Rondônia dispõe sobre recomendações para a população do estado de Rondônia em razão da baixa qualidade do ar em decorrência das queimadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde e segurança da população de Castanheiras/RO, diante das ameaças impostas pelos incêndios florestais e a consequente deterioração da qualidade do ar e outras condições de risco à saúde pública;

CONSIDERANDO que a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa recomendou a intensificação das medidas preventivas para reduzir a exposição da população aos poluentes atmosféricos, promovendo ações de conscientização e educação em saúde, incluindo o uso de máscaras N95 e a limitação de atividades externas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau alertou para o aumento expressivo de doenças respiratórias, especialmente entre grupos vulneráveis como crianças, idosos e pessoas com condições crônicas de saúde, devido à exposição prolongada ao ar poluído durante períodos de queimadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomendada à população do Município de Castanheiras/RO a adoção das seguintes medidas preventivas para reduzir os impactos à saúde decorrentes da má qualidade do ar:

- I - evitar atividades físicas e recreativas em ambiente aberto quando durar o período crítico de contaminação do ar pela fumaça;
II - manter portas e janelas fechadas em períodos de alta concentração de fumaça, se possível;
III - redobrar a atenção com crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias crônicas e gestantes, buscando assistência médica em casos de agravamento dos sintomas respiratórios;
IV - a ingestão frequente de água para manter a hidratação e ajudar a reduzir os efeitos da poluição sobre as vias respiratórias;
V - reduzir, se possível, o tempo de exposição em ambiente aberto, durante o dia ou à noite; e
VI - dirigir com atenção redobrada, evitar atravessar áreas com cortinas de fumaça e fogo, além de evitar se deslocar pelas rodovias que estão com interdições.

Art. 2º - Todas as medidas adotadas deverão estar alinhadas com as diretrizes mais recentes, de modo a garantir sua eficácia na proteção da saúde da população, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC determinar a suspensão das atividades práticas ao ar livre nas escolas Municipais da rede pública de ensino, até que haja uma melhoria significativa na qualidade do ar, conforme os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de saúde.

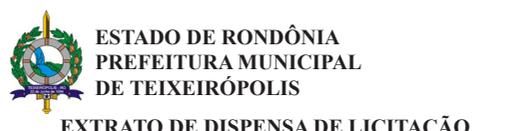
Parágrafo único. As demais medidas preventivas e operacionais a serem adotadas nas escolas Municipais serão regulamentadas por meio de portaria específica a ser emitida pela SEMEC.

Art. 4º - Este Decreto terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 05 de setembro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Dados: 2024.09.05 13:07:59 -0400'
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

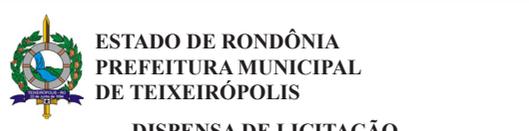


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 518/2024
CONTRATADA: GERAÇÃO ENERGIA INSTALAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.434.230/0001-10
Material de consumo no valor de: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)
Com o objetivo de: Contratação de empresa para restauração, instalação, manutenção preventiva, corretiva e remoção de objetos decorativos de natal.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica.
Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

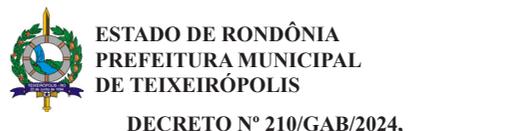
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 451/2024
CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA

CNPJ: 27.252.866/0001-46
No valor de: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Com o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de panetones destinados aos jovens da terceira idade.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica.
Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Novembro de 2024.

Erika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port. nº 013GAB/2024 de 07/03/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 210/GAB/2024,

De, 19 de Novembro de 2024.

“INSTITUI ESTACIONAMENTOS TEMPORÁRIOS E ROTATIVOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS E DROGARIAS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Antônio Zotesso, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído estacionamento temporário e rotativo de curta duração de veículos automotores em frente às farmácias e drogarias no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

§ 1º O estacionamento de que trata esta lei, destina-se ao uso exclusivo de usuários em atendimento na respectiva farmácia ou drogaria.

§ 2º Fica limitado a 15 (quinze) minutos o tempo máximo permitido para estacionamento.

§ 3º Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá manter acionada sua sinalização de emergência, ou seja, pisca-pisca ligado.

Art. 2º Para os fins desta lei, os estacionamentos terão 05 (cinco) metros de extensão e deverão ser providos de sinalização de acordo com a legislação de trânsito.

§ 1º O local determinado para estacionamento terá o meio-fio pintado na cor regulamentar, contento placa indicativa do fim a que se destina.

§ 2º A placa indicativa do estacionamento temporário de que trata o § 1º deste artigo deverá conter a indicação do tempo máximo de permanência do veículo no local e a indicação de que o mesmo é de uso exclusivo para aquisição de medicamentos.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais dispostos no art. 1º deverão requerer junto ao município seu cadastramento, para verificação da vaga em frente ao estabelecimento.

Art. 4º A fiscalização do tempo de ocupação é feita por um setor da prefeitura e as penalidades são aplicadas de acordo com o Código de Posturas, Lei nº 167/2002, para quem exceder o limite, em especial o art. 226.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Novembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A ORTOCENTTER CLINICA ODONTOLOGICALTDA, Localizada na rua Manoel Franco, n.º 1555, lote 12, quadra 157, setor 301, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO - CEP: 76.908-510, CNPJ nº45.559.458/0001-13, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de JiParaná, em 12/ novembro /2024, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A ORTOCENTTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, localizada na rua Manoel Franco, n.º 1555, lote 12, quadra 157, setor 301, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO - CEP: 76.908-510, CNPJ: nº 45.559.458/0001-13, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de JiParaná, em 12/novembro/2024, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 2-13931/2024, para a atividade de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024
Processo Administrativo nº 406/2024
Ampla Participação; Cota Reservada; e Exclusivo ME/EPP
Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais; Assunto: Suspensão será necessária visto que o após pedido de impugnação, o setor responsável pela elaboração do TR e ETP não conseguiram fornecer as informações necessária para subsidiar a decisão do pedido de impugnação, após o julgamento do pedido apresentado estaremos remarcado a abertura da sessão; Informações: poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239, no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br ou pelos sites www.licitant.com.br e www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 19/11/2024.
Wagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro - Port. 43/GP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PMBNO/2024
PROCESSO Nº 1958/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Estofamento de poltronas hospitalar em espuma densidade D28 - com espessura de 0,12 CM, medidas aproximadas do estofamento das poltronas 0,55X1,60X0,12CM. 44 R\$ 440,81 R\$ 19.395,64
2 Troca de revestimento em tecido COURVIN azul Royal do assento, encosto e braço de poltrona hospitalar com medidas aproximadas: assento e encosto - 0,55X1,60X0,12CM; braço 0,80CM de comprimento e circunferência 0,38CM. 44 R\$ 291,39 R\$ 12.821,16
3 Troca de revestimento em tecido COURVIN azul Royal de colchões hospitalar de tamanho aproximado de 0,80X1,80X0,12CM. 70 R\$ 186,76 R\$ 13.073,20
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DO VALOR
O valor total da contratação é de R\$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:
Órgão 02. Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 02.006. Secretaria Municipal de Saúde
Programa Trabalho 10.302.0002.2.006 Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar
Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso 16000030 SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente
Nota de Empenho nº 1361/2024
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 89/2024 anexado ao processo administrativo 1958/2023.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 19.11.2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 EMPRESAS M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PROCESSO Nº 1009/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110 /2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU

Aos 18 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ: 37.205.854/0001/14 estabelecida na: avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás/GO. doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER inscrito no CPF: 704.400.541-17 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.1 -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 37.205.854/0001/14

ENDEREÇO: avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000

CIDADE: Santo Antônio de Goiás/GO CEP: 75.375-000

CELULAR: (62) 98316-7900

EMAIL: mbxhospitalar@gmail.com

REPRESENTANTE: MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER

RG: 6364672 SSP/GO

CPF: 704.400.541-17

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxtarifado da farmacia basica , Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dia. conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. E de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

CNPJ/CPF: 37.205.854/0001-14

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 13 CM.	20	RS 5,9100	RS 118,2000
5	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5; CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO	24	RS 3,5100	RS 84,2400

6	SERINGA CARPULE COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM REFLUXO.	20	RS 44,5800	RS 891,6000
7	TESOURA IRIS 11,5CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; FORMATO: TESOURA ÍRIS CURVA.	5	RS 14,0000	RS 70,0000
8	TESOURA GOLDAN FOX; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; TESOURA SERRILHADA; TAMANHO: 13CM;	5	RS 35,0000	RS 175,0000
9	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 11CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	RS 91,6600	RS 458,3000
10	TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 15CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2,5MM COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO SERRILHADO.	30	RS 32,0100	RS 960,3000
11	TIRA DE LIXA EM AÇO; TAMANHO 2,5 MM	15	RS 67,4500	RS 1.011,7500
12	TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM NONOFACE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	RS 6,2400	RS 93,6000
13	TIRA DE LIXA EM AÇO 6MM MONOFACE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	10	RS 7,2700	RS 72,7000
14	TIRA LIXA POLIÉSTER 2,5MM; FLEXIBILIDADE ADAPTÁVEL; DIAMANTES NATURAIS DURÁVEIS; CENTRO NEUTRO;	10	RS 49,6500	RS 496,5000
15	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM; TIRAS DE POLIÉSTER AIRON TRANSPARENTE.	10	RS 1,3800	RS 13,8000
21	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304.	10	RS 32,3300	RS 323,3000
22	KIT MATRIZ UNIMATRIX R; PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO DAS MATRIZES; GRAMPO REFORÇADO; ÂNGULO DE 15°; CATEGORIA: DENTÍSTICA E ESTÉTICA.	5	RS 200,0000	RS 1.000,0000
23	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER; AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL;	3	RS 62,6700	RS 188,0100
26	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ROSQUEÁVEL; LATÃO BANHADO EM CROMO	5	RS 12,3000	RS 61,5000
27	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DISCOS POP-ON; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FINALIDADE: PARA CONTRA-ÂNGULO (CA); TAMANHO: 25MM; AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS CONTRA-ÂNGULOS; CATEGORIA: MANDRIL.	8	RS 26,6300	RS 213,0400
28	MANDRIL VERSAPLUS; O MANDRIL É AUTOCLAVÁVEL (126°C, 147KPA, 16MIN).	8	RS 19,6800	RS 157,4400
29	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA; MATERIAL: SILICONE; PONTAS MONTADAS NO MANDRIL; PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO); PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS; BROQUEIRO NÃO É AUTOCLAVÁVEL; SEQUÊNCIA DE USO: VERDE, AMARELO E BRANCO; GRANULOMETRIAS • VERDE: GROSSO. • AZUL: MÉDIO. • VERMELHO: FINO.	10	RS 99,0000	RS 990,0000
30	FIO DENTAL 500 M; AL X 60 - 0,050 GR	20	RS 16,7200	RS 334,4000
37	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G; FORMATO: POMADA; APRESENTAÇÃO: 30G; COMPOSIÇÃO: VASELINA SÓLIDA 100%.	3	RS 6,2000	RS 18,6000
38	CABO PARA BISTURI 03; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 11, 12, 15 E 15C; TAMANHO: 13 CM;	5	RS 7,0000	RS 35,0000
41	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR SHINE TUTTI-FRUTTI; BISNAGA COM 90G; COM FLUÓR; TEXTURA ADEQUADA; NÃO DANIFICA O CONTRA ÂNGULO; FORMULAÇÃO LIVRE DE ÓLEO	15	RS 6,8500	RS 102,7500

44	ESCOVA DE ROBINSON CA; TAÇA ULTRA-SOFT - ROSA	300	RS 1,5900	RS 477,0000
53	POTE DAPPEN VIDRO ESTERILIZÁVEL	5	RS 12,6700	RS 63,3500
55	PORTA ALGODÃO INOX; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,0 X 10,0 CM; POLIMENTO EXCELENTE E ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS	3	RS 46,7800	RS 140,3400
56	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM; TAMANHO: 08 X 10CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX 304 (18/8); AUTOCLAVÁVEL;	3	RS 45,1500	RS 135,4500
68	ÁCIDO FOSFÓRICO; SERINGAS DE 2,5 ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO; 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO: 37%; COLORAÇÃO AZULADA; FÁCIL DE APLICAR	50	RS 16,8600	RS 843,0000
70	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO	3	RS 11,7900	RS 35,3700
72	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY N4; CABO DE ACRÍLICO E ESFERAS PARA AJUDAR NA FORMAÇÃO DA PONTA; PONTA DO PINCEL FINA E COM FLEXIBILIDADE IDEAL; ÓTIMA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS	2	RS 46,9700	RS 93,9400
97	ESPELHO DE MÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 11 CM; MATERIAL: PLÁSTICO OS; COR: DIVERSAS, DENTINHO KIKO.	1	RS 21,4100	RS 21,4100
101	PORTA AGULHA ESPECIAL MAYO HEGAR COM WIDIA 14CM; AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; CABO TIPO	5	RS 110,0000	RS 550,0000
102	TESOURA COM CREMALHEIRA; TAMANHO: 14 CM;			
102	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO; MATERIAL: TUBO PRINCIPAL: PVC, PONTEIRA: POLIPROPILENO E PIGMENTO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 8,5CM X 8CM X 26,6CM; PESO DA EMBALAGEM: 138G; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO DE ETILENO); PONTA FINA,	4	RS 23,5700	RS 94,2800
109	FLUÓR EM GEL ACIDULADO; AÇÃO: COMPLETA EM 1 MINUTO; ODOR: TUTTI-FRUTTI; PH: 3 - 4; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA; TIXOTRÓPICO: NÃO ESCORRE.	25	RS 7,2200	RS 180,5000
111	LUBRIFICANTE UNISPRAY AR E FG; PARA PEÇAS DE MÃO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (AR E FG); FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE; NÃO CONTÉM CLORO FLUÓR CARBONO; PONTEIRA ADAPTÁVEL AOS ACOPLAMENTOS MULTIFLEX, BORDEN E INTRAMATIC®; APLICAÇÃO ÚNICA; FISPQ Nº: 393/10.	10	RS 26,1000	RS 261,0000
114	TESTE DE VITALIDADE ; FRASCO COM 200 ML	3	RS 41,9100	RS 125,7300
115	BROCA CARBIDE CA Nº 2; TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO; 100% CARBIDE	10	RS 7,2400	RS 72,4000
116	BROCA CARBIDE CA Nº 3; TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO; 100% CARBIDE	50	RS 9,5000	RS 475,0000
117	BROCA CARBIDE CA Nº 4; TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO; 100% CARBIDE	50	RS 12,1000	RS 605,0000
137	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW; CONSISTÊNCIA FLUIDA; CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITRÉBIO; COR A1	10	RS 219,5000	RS 2.195,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 14.238,80 QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 19/11/2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 059/PJM/2023
Processo n°: 241/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA STORCH

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **RS 511.589,16** (quinhentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática n° **15.4510013.1007**, elementos de despesa **4.4.90.51.00**, ficha 272.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 12 de Novembro de 2024.

Assinam:
Construtora Storch
Almiro Soares
Antônio Zotesso.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-192/2024**
CONTRATADA: **OI S.A**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**.
No valor de: **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)**.
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de linha telefônica**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, em 14 de Novembro de 2024.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal de Teixeiraópolis-RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual n° 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, n° 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI N° 1286 GAB/2024, 18 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de **RS50.300,00** (cinquenta e trezentos reais).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, no valor de **RS50.300,00** (cinquenta e trezentos reais), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.06 ASSISTÊNCIA			
02.06.01.08.122.0004.2068 Operac das Atividades Administrativas - CMAS			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	196- Material de Consumo	8.044,15	1.500.0000.0000
3.3.90.33	197- Passagens e Despesas com Locomoção	1.578,84	1.500.0000.0000
4.4.90.52	198- Equipamento e Material Permanente	11.051,90	1.500.0000.0000
02.06.08.244.0012.2073 Atendimento ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social			23.309,75
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	245- Material de Consumo	23.309,75	1.500.0000.0000
TOTAL			RS50.300,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de **RS50.300,00** (cinquenta e trezentos reais), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.04 EDUCAÇÃO			
02.04.12.361.0005.2014 Admin da Folha de Pagamento Pessoal - 25%			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	59- Vencimentos e Vantagens Fixas	15.584,36	1.500.0025.0000
3.1.90.13	60- Obrigações Patronais	16.103,72	1.500.0025.0000
3.1.90.94	61- Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.811,92	1.500.0025.0000
3.3.90.46	62- Auxílio Alimentação	2.800,00	1.500.0025.0000
TOTAL			RS50.300,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

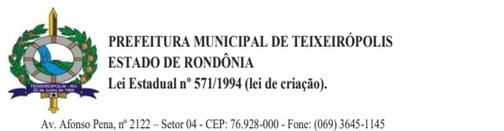
Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LMO

A Pessoa Jurídica, **AUTO POSTO POTENCIA 2 LTDA**, localizado na Av. Maringá, N° 2361, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, de CNPJ n° 55.936.725/0001-88, torna público que requereu a SEMEIA/JI-PARANÁ em 09/11/2024, o pedido de Mudança de Titularidade do Processo n° 1801297893 que antes era **BALHEIRO DOS SANTOS E CIA** para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual n° 571/1994 (lei de criação).
Av. Afonso Pena, n° 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI N° 1287 GAB/2024, 18 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de **RS47.906,21** (quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, no valor de **RS47.906,21** (quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.04 EDUCAÇÃO			
02.04.12.361.0010.2035 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental - 25%			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	69- Material de Consumo	20.000,00	1.500.0025.0000
02.04.12.365.0010.2045 Operacionalização das Atividades do Ensino Infantil 25% - PRÉ ESCOLA			RS2.598,58
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	93- Material de Consumo	2.200,00	1.500.0025.0000
4.4.90.52	96- Equipamento e Material Permanente	398,58	1.500.0025.0000
02.04.12.361.0010.2044 Operacionalização das Atividades do Ensino Salário Educação			RS15.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	79- Equipamento e Material Permanente	15.000,00	1.500.0000.0000
02.04.02.13.392.0007.2091 Atividades Culturais			RS5.722,95
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.32	112- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.722,95	1.500.0025.0000
02.04.02.12.122.0004.2008 Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMECT			RS4.584,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.32	105- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.282,33	1.500.0025.0000
3.3.90.39	108- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	162,30	1.500.0025.0000
4.4.90.52	110- Equipamento e Material Permanente	1.140,05	1.500.0025.0000
TOTAL			RS47.906,21

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de **RS47.906,21** (quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.04 EDUCAÇÃO			
02.04.12.361.0010.2035 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental - 25%			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	70- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00	1.500.0025.0000
02.04.02.12.122.0004.2008 Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMECT			RS4.584,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	104- Material de Consumo	4.584,68	1.500.0025.0000
02.04.02.13.392.0007.2091 Atividades Culturais			RS5.722,95
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	111- Material de Consumo	1.690,01	1.500.0025.0000
3.3.90.39	113- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	4.032,94	1.500.0025.0000
02.04.12.361.0010.2044 Operacionalização das Atividades do Ensino Salário Educação			RS15.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	77- Material de Consumo	7.000,00	1.500.0000.0000
3.3.90.39	78- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00	1.500.0000.0000
02.04.12.365.0010.2045 Operacionalização das Atividades do Ensino Infantil 25% - PRÉ ESCOLA			RS2.598,58
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	94- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	2.598,58	1.500.0025.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0004-85, ESTABELECID A AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, CAFEZINHO, JI-PARANA/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE NATALI HENE FERNANDES FONTANELLI, CPF: 180.774.377-29 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

ANDRADE CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ESTÁ CONTRATANDO: PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

REQUISITOS:

- Possuir ensino médio completo;
•Ter disponibilidade para viagens/mudança de cidade;
•Conter laudo médico ou certificado de reabilitação emitido pelo INSS.

Interessados deverão enviar currículos para o endereço: Rua da Paz, em frente a UNIR, Bairro Lino Teixeira, Presidente Médici - RO, CEP: 76916-000 ou via e-mail: andradevicente.dp@gmail.com

OBS: Informar no assunto do e-mail: "Currículo para vaga disponível em PCD [seu nome completo]"



Vladmir Oliani
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº. 008 JUCER RO

EDITAL DE LEILÃO
Prefeitura Municipal de Urupá - RO
Nº.002/2024

DATA DO LEILÃO: 21 de novembro de 2024, às 10:00 horas (horário local)

DATAS PARA VISITAÇÃO: até a data do leilão, das 7:30 as 13:00 hs.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS: pátio da oficina em frente a Prefeitura Municipal, Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre - Urupá/RO.

Composto de 07 lotes, de bens considerados inservíveis pela municipalidade
Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.

O LEILÃO SERÁ ELETRÔNICO: Somente através do site: https://www.leiloesaguiar.com.br/

EDITAL COMPLETO: https://www.leiloesaguiar.com.br/http://www.urupa.ro.gov.br/



Vladmir Oliani
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº. 008 JUCER RO

EDITAL DE LEILÃO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO
Nº 001/2024

DATA DO LEILÃO: 28 de novembro de 2024
HORÁRIOS: 10:00 hs (horário local) do Lote 01 ao 18
14:00 hs (horário local) do Lote 19 ao 26 (sucatas)

DATAS PARA VISITAÇÃO: até a data do Leilão, das 7:30 as 13:00 hs.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

- Lotes: 01, 02, 04, 06, 08, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 na Secretaria de Obras, Rua Tiradentes, 689-917, bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste - RO.
Lotes: 03 - Viveiro Municipal, rua Roraima, s/n, podendo ser transportada para a Secretaria de Obras, no endereço acima.
Lotes: 05 - Rua Tamoio, 1794, bairro Mato Grosso, Colorado do Oeste-RO.
Lotes: 07 - Av. Mal. Rondon, 1472-1704, Centro, Colorado do Oeste-RO.
Lotes: 09, 10, 11 - Rua Mato Grosso, 236-456, Centro, Colorado do Oeste-RO.
Lotes: 12, 13, 14 - Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, Colorado do Oeste-RO.
Lotes: 16 - R. Castanheira, 2711 - Centro, Colorado do Oeste-RO.
Lotes: 17 - Fabrica de Nitrogênio em Frente a Secretaria de Obras, rua. Tiradentes, 689-917, bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste-RO, 76960-000.

BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA MUNICIPALIDADE

Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.

O LEILÃO SERÁ ELETRÔNICO: Somente através do site: https://www.leiloesaguiar.com.br/

EDITAL COMPLETO: https://www.leiloesaguiar.com.br/



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1045/SEMAD/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 556.202,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E FIXA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 21/11/2024.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/12/2024.
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1212/SEMAD/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.877.490,81 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 21/11/2024.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/12/2024.
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa MINAS CAMPING LAZER E ESPORTES LTDA, situada no Lote 57/B e 63, Setor 02, s/nº, GlebaPyrineos, MUNICÍPIO DE JI-PARANA com o CNPJ: 47.755.492/0001-99, torna público que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, CONCEDEU em 27/09/2024 a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR Nº 158454/ COLMAM/SEDAM e Termo de Outorga Nº255/2024. O Poço atendera o empreendimento nas atividades de Campings/Usos Lazer/ doméstico, a Captação de água subterrânea ocorre através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 10º 51' 25,07" S Longitude 62º 01' 57,70" W.

Ji-PARANA - RO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JÉSSICA SOUZA OLIVEIRA CAPILLA
ADMINISTRADORA
CPF: 817.033.172-20

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301



COOPPESCA
COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE RONDÔNIA
FUNDADA EM 10/03/2003 - REG. 1777 LIVRO Nº 011 REG. JUCER/NIRE-114000530-1
CNPJ - 06.014.420/0001-50 - INSC. EST. 000000163382
AVENIDA B. 147, BAIRRO JARDIM FLORIDA.E-MAIL:COOPPESCA@HOTMAIL.COM
JI-PARANA CEP 76914-899 - ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024

O Presidente da Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia- COOPPESCA, no uso de suas atribuições estatutária, conforme o art.27 e paragrafo III do Estatuto ,CONVOCA, todos os seus Cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, da Cooppeca, Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia, para Eleição e posse da nova diretoria para um mandato de 27/11/2024 a 27/11/2028 , e conselho fiscal..

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINARIA

DATA: 27 de NOVEMBRO de 2024

Horário:
1º convocação 9 h00 com 2/3 em
2ª convocação 10 h00 metade mais um
3ª convocação as 11h00 com o mínimo de 10 sócio

Local:

Em Ji-Paraná/RO na sede da cooperativa; situada á Avenida B. nº 147, bairro jardim florida margem direita Rio machado saída para Presidente Médici/RO.

Pauta: ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Ji-Paraná/RO 27 de outubro de 2024

[Handwritten signature]

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
CPF/MF.: 106.693.372-34
CEL. 99344-7527



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 123/2024
Processo nº: 877/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
Contratado: ANDREA NUNES FREITAS

Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado.
Cargo: Professora pedagoga
Remuneração mensal: R\$ 4.642,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Prazo início: 11/11/2024
Prazo de término: 20/12/2024

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
ANDREA NUNES FREITAS - Contratada
JOSELIA ALVES COSTA - Secretária Municipal de Educação - Interveniente



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Av. Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 046, DE 10 DE JULHO DE 2.024. "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7.º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 276.537,14 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, and Valor. Includes rows for EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.

Art. 2.º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Table with 2 columns: Receita, Descrição, and Valor. Includes row for SUS Custeio - Assistência Financeira - Compl. Piso Prof. da Enfermagem.

Art. 3.º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dez de julho de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Av. Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2.024, de 24 DE JULHO DE 2.024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE VI, TRANSFERÊNCIA, DOTAÇÕES CONFORME PRECITUA O ART. 167, CF.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1068/2023 de 18/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

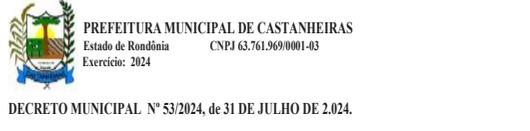
Table with 2 columns: SUPLEMENTA, Descrição, and Valor. Includes rows for PODER LEGISLATIVO and CAMARA MUNICIPAL.

Table with 2 columns: ANULA, Descrição, and Valor. Includes rows for PODER LEGISLATIVO and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 24 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Estado de Rondônia Exercício: 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 53/2024, de 31 DE JULHO DE 2.024. "Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Orçamentária nº 1.068/2023 de 18/12/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 125.026,06 (cento e vinte e cinco mil e vinte e seis reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: SUPLEMENTA, Descrição, and Valor. Includes rows for EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: REDUÇÃO, Descrição, and Valor. Includes rows for EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos trinta e um dias de julho de Dois Mil e Vinte e Quatro

CICERO APARECIDO GODOI Assinado de forma digital por GODOI:32546963287



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Av. Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 049/2.024, DE 22 DE JULHO DE 2.024. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, DIA 26 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

Art. 1º - Em razão das comemorações religiosas do padroeiro do município de Castanheiras/RO, (SÃO CRISTÓVÃO) no dia 25 de Julho de 2.024, fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, no dia 26 de Julho de 2.024.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 22 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Av. Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 052/2.024, de 26 DE JULHO DE 2.024. DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO, o falecimento de ARLETE DE CASTRO DE OLIVIERA, muniçipe pioneira e moradora deste município de Castanheiras/RO, mãe do Ex-Prefeito Claudio Martins de Oliveiras, Avô do Secretário de Fazenda Davitt Thiago Martins Oliveira e do servidor Lucas Gabriel Santos Oliveira;

CONSIDERANDO, a constrição geral da comunidade Castanheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Castanheirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem coletivo;

A família enlutada, receba as sinceras condolências do povo castanheirense, e os votos a Deus para que, em sua infinita bondade conforte os seus corações e dê acolhimento a alma da amiga ARLETE DE CASTRO DE OLIVIERA, o Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Av. Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 055/2.024, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1081/2023 de 02/08/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 33.633,50 (trinta e três mil seiscientos e trinta e três reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, and Valor. Includes rows for PODER LEGISLATIVO, CAMARA MUNICIPAL, and DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: REDUÇÃO, Descrição, and Valor. Includes rows for EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, and REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.

Art. 3º Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Castanheiras/RO, 02 de Agosto de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03
Exercício: 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2024, de 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Orçamentária nº 1.068/2023 de 18/12/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes SUPLEMENTA and Total Suplementação: R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes REDUÇÃO and Total Redução: R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos oito dias de agosto de Dois Mil e Vinte e Quatro

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2.024, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Municipal nº 1068/2023 de 19/12/2023 e no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes SUPLEMENTA and Total Suplementação: R\$ 50.000,00

Table with 2 columns: Code and Description. Includes ANULA and Total Redução: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Quatorze de Agosto de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 226.366,50 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes SUPLEMENTAÇÃO and Total Suplementação: R\$ 226.366,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes ANULAÇÃO and Total Anulação: R\$ 226.366,50

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quatro de setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2.024, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes SUPLEMENTA and Total Suplementação: R\$ 50.000,00

Table with 2 columns: Code and Description. Includes ANULA and Total Redução: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Oito Dias de Agosto de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2.024, de 27 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento de ADALBERTO DE OLIVEIRA, munícipe pioneiro e morador deste município de Castanheiras/RO, pai do Ex-Vereador e Ex-Secretário de Educação Antônio José de Oliveira; das Servidoras Andrelina de Oliveira e Sandra de Oliveira; Tio do Vereador André de Oliveira e dos servidores Cicero Aparecido de Oliveira, Rosângela Aparecida de Oliveira Lopes, Luís de Oliveira e Aparecido Luciano de Oliveira, e Avô das servidoras Fatima Aparecida de Oliveira Paim, Flávia Aparecida de Oliveira e Sogro da servidora Marley sena da Silva;

CONSIDERANDO, a contristação geral da comunidade Castanheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Castanheirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem coletivo;

A família enlutada, receba as sinceras condolências do povo castanheirense, e os votos a Deus para que, em sua infinita bondade conforte os seus corações e dê acolhimento a alma do amigo, baluarte, ADALBERTO DE OLIVEIRA, o Município de Castanheiras/RO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 27 de agosto de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes SUPLEMENTAÇÃO and Total Suplementação: R\$ 960.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes RECEITA and Total da Receita: R\$ 960.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos nove de setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N.º 75, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 46.850,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total Anulação: R\$ 46.850,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos nove de setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N.º 77, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total Anulação: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Nove Dias de Setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N.º 80/2024, de 26 DE SETEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.”

O Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Orçamentária nº 1.068/2023 de 18/12/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA da dotação abaixo, aprovada na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição remanejamento e transferências de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Suplementa table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 3.780,00

ANULA

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total Redução: R\$ 3.780,00

Artigo 2º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Vinte e Seis dias de Setembro de Dois Mil e Vinte e Quatro

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2.024, de 11 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento de RUTH PONCIANO DE OLIVEIRA, município pioneira e moradora deste município de Castanheiras/RO, mãe do Ex-Vice Prefeito e Ex-Vereador Claudinei Dias de Oliveira; Sogra da Secretaria de Educação Professora Maria Aparecida Ferrari;

CONSIDERANDO, a contristação geral da comunidade Castanhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Castanhense render justas homenagens áqueles que com seu trabalho, exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem coletivo;

A família enlutada, receba as sinceras condolências do povo castanhense, e os votos a Deus para que, em sua infinita bondade conforte os seus corações e dê acolhimento a alma da amiga, RUTH PONCIANO DE OLIVEIRA, o Município de Castanheiras/RO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 11 de setembro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N.º 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 85.208,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 85.208,00

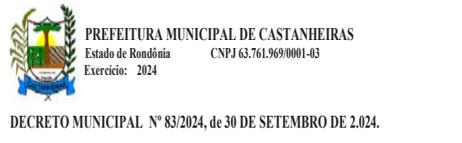
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total Anulação: R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Dezenove Dias de Setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N.º 83/2024, de 30 DE SETEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.”

O Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Orçamentária nº 1.086/2024 de 30/09/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), criando a ficha 11, elemento de despesas 3.3.90.93.00.00.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 100.000,00

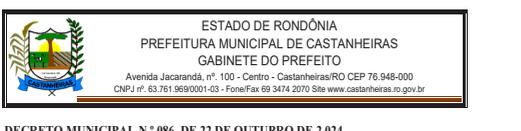
ANULA

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total da Redução: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Trinta de Setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 086, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 69.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total Anulação: R\$ 69.500,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Vinte e Dois Dias de Outubro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 91, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação table with columns for code, description, and amount. Total Anulação: R\$ 160.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Seis dias de Novembro de Dois Mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais e as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1089/2024 de 18/11/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAR, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 321.510,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 321.510,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Doze dias de Novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 087/GAB/2.024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE DARA CARINA MARTINHAGO OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 937/2.023 de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto no processo administrativo nº 465/GAB/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Conselho Tutelar, DARA CARINA MARTINHAGO, portadora do RG nº 621**SEDEC/RO, inscrita no CPF: ***.590.052-**, termo de Posse Temporário 001/2024, vinculada a Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir da data de 01/09/2024, em razão de renúncia nos termos do inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 937/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 14 de outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2.024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento de DOMINGOS PAES FERNANDES, munícipe pioneiro e morador, servidor aposentado deste município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO, a contristação geral da comunidade Castanheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Castanheirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem coletivo;

A família enlutada, receba as sinceras condolências do povo castanheirense, e os votos a Deus para que, em sua infinita bondade conforte os seus corações e dê acolhimento a alma do amigo, baluarte, DOMINGOS PAES FERNANDES, o Município de Castanheiras/RO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 11 de Novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.086, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, CONFORME ARTIGO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), criando a ficha 11, elemento de despesas 3.3.90.93.00.00.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução table with columns for code, description, and amount. Total da Receita: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos trinta de setembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 095/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 13363, portador do CPF nº 139.075.492-87, admitido em 03/07/2023, no Cargo de **Ass. Téc. Esp. em Convênios e Programas de Atendimentos à Saúde – SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 31 de Agosto de 2024, conforme Requerimento apresentado pelo servidor, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Agosto de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 055.660.388-59 no cargo de **Assistente Téc. Especializada em Ações Epidemiológicas e Sanitárias - SEMUSA**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Novembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“INSERE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL CASTANHEIRAS CAMPEÕES DO FUTURO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 437/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, **CICERO APARECIDO GODOI**, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica inserido no artigo 2º da Lei Municipal nº 437/2006, a Associação Social Castanheiras Campeões do Futuro, inscrita no CNPJ: 02.652.602/0001-59, localizada na Avenida das Palmeiras, nº 693, sala 02, Centro, CEP: 76.948-000, Castanheiras/RO, sendo reconhecida como de utilidade pública e com aptidão a receber recursos públicos diretos, sem distinção da fonte locadora dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, ao primeiro de outubro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 096/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **SUYANE PAIVA RODRIGUES**, Matrícula: 13583 portadora do CPF nº 030.108.102-61, admitida em 10/06/2024 no cargo de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária - SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 03 de Setembro de 2024 conforme Requerimento apresentado pela servidora e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RONALDO FRIGO DOS ANJOS**, portador do CPF nº 036.715.832-90, no cargo de **Assistência Técnica II - GABINETE**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 08 de Outubro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 11 de Outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSCRIÇÃO, CONFORME ARTIGO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, **CICERO APARECIDO GODOI**, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSCRIÇÃO nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **RS100.000,00 (cem mil reais)**, criando a ficha 11, elemento de despesas 3.3.90.93.00.00.

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.....	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000.....	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.08.272.0001.2.001.....	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPC
11 - 3.3.90.93.00.00	18010100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....RS 100.000,00
Total Suplementação:RS 100.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.....	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000.....	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.99.997.9999.9.999.....	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS
10 - 9.9.99.99.00.00	18010100 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....RS 100.000,00
Total da Receita:RS 100.000,00	

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos trinta de setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 097/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ÁGATA DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula: 13380 portadora do CPF nº 031.336.162-26, admitida em 04/01/2024 no cargo de **Gerente de Convênios e Programas Sociais-SEMAS**, com efeito financeiro a partir do dia 06 de Setembro de 2024 conforme Requerimento apresentado pela servidora e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 06 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FREDIMAR ANTONELLO**, portador do CPF nº 723.496.032-53, no cargo de **Assistência Técnica I - GABINETE**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 08 de Outubro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 11 de Outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 103/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor ROMILDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 13001, portador do CPF nº 815.764.471-20, admitido em 05/01/2021, no Cargo de Secretário Municipal de Administração - SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 08 de Outubro de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 102/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ANA PAULA BORGES KIPERT, Matrícula: 13505 portadora do CPF nº 010.445.112-22, admitida em 01/03/2024 no cargo de Chefe de Seção de Planejamento, Desen. Pesquisa e Projetos - SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 08 de Outubro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 101/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor GERCI RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13592, portador do CPF nº 350.076.992-68, admitido em 17/07/2024, no Cargo de Gerencia de Controle da Frota Municipal - SEMAD, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Outubro de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



AVISO DE SUSPENSÃO 002 SINE DIE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2024/SUPECOL/PMJP/RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-7465/2024 – SEMELA, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO “SINE DIE” a Concorrência Eletrônica nº 90027/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviços continuados com disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU em aterro sanitário devidamente licenciado em conformidade com a licitação pertinente com capacidade de recebimento e técnica de serviços com valores de pesagem acima de 80 toneladas dia - caracterizando aterro de médio porte ou acima para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, conforme descrito nos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Pelo motivo de medida administrativa. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação
Decreto nº 4765/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 450/2024
CONTRATADA: LAMEADO & COSTA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 09.124.798/0001-58
No valor de: R\$ 15.576,00 (Quinze mil quinhentos e setenta e seis reais).
Com o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de buffet para confraternização com os jovens da terceira idade.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica.
Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Novembro de 2024.

Erika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port. nº 013GAB/2024 de 07/03/2024



RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024/CAMETOPO/RO, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

I. ALTERA-SE EM TODAS AS MENÇÕES

1.1. Altera-se em todas as menções para os cargos do Ensino Fundamental Completo:

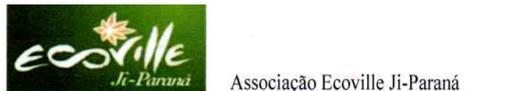
Onde se lê: Raciocínio Lógico

Leia-se: Matemática

Demais informações permanecem inalteradas.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Associados da Associação Ecoville Ji-Paraná, estabelecida à Rod. Pastor Severo Antônio de Araujo, nº 900, Bairro Ecoville, Ji-Paraná/RO., inscrita no CNPJ sob nº 17.018.269/0001-06, CONVOCADOS a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na seguinte data, local e horário:
DATA: 05 de dezembro de 2024, quinta-feira.
LOCAL: A ser realizada por meio eletrônico (formato virtual).
FORMA: Virtual pela plataforma Zoom.

- 1. Deliberação sobre proposta da empresa A&H CONVENIÊNCIA LTDA., franqueada da marca AT HOME STORE, para instalação de loja de conveniência no Condomínio Ecoville Ji-Paraná e autorização para assinatura do contrato.
2. Autorização para a Diretoria da Associação Ecoville Ji-Paraná solicitar junto a CAERD, a ligação dos hidrômetros nos imóveis que já estão aptos a isso, tendo em vista informação da CAERD que, após efetivar a ligação nesses imóveis, aqueles que não estiverem aptos, poderão ter o fornecimento de água interrompido.

Conforme dispõe o Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná, tem-se que:
Quanto ao Associado inadimplente:
Artigo 9, inciso IX - O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado.

Quanto a representação por procuração:
A representação por procuração será permitida conforme o parágrafo 2º do artigo 21 do Estatuto Social, desde que a procuração seja entregue até às 18:00 horas do dia 05/12/2024 através do e-mail associacaoecovillejr@yahoo.com. pelo whatsapp oficial da Associação cujo número é 69-99333-2217 ou pessoalmente na sala da administração da Associação Ecoville Ji-Paraná anexa à portaria do condomínio.
Artigo 21, § 2º - A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.

Quanto ao quórum de instalação:
Artigo 25 - As Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, salvo quando o assunto exigir diversamente, de acordo com o que constar neste estatuto, comprovando-se o número de associados através do livro de presenças.

Quanto ao formato, plataforma e link da Assembleia:
A Assembleia será por meio eletrônico (formato virtual) através da plataforma Zoom cujo link para acesso remoto será disponibilizado antecipadamente aos Associados através de e-mail e no grupo de whatsapp oficial da Associação Ecoville Ji-Paraná.

Ji-Paraná-RO 18 de novembro de 2024.
Uelton Amorim Araújo
Presidente do Conselho de Administração
Rod. Pastor Severo Antônio de Araujo, nº 900, Saida para Nova Londrina, CEP 76.902-500 - Ji-Paraná/RO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 001 ao Contrato Nº 016/PJM/2024
Processo nº: 232/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Cleanlurb Produtos & Serviços LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (tinta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 18 de Novembro de 2024.

Assinam:
Cleanlurb Produtos & Serviços LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 031/PJM/2024
Processo Administrativo nº: 447/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor contrato supracitado.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas nº 02.00.00.27.812007.2032, elemento de despesa 3.3.90.39.00, ficha 44.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 19 de Novembro de 2024.

Assinam:
Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.